



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Aos 12 de abril de 2024, autorizado pelo ato de autuação do processo de Pregão Eletrônico nº 06/2024, expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.051 de 10 de março de 2023, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.539.590/0001-75, com sede administrativa à Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro, Município de Boa Esperança/MG, aqui representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. André Luiz Costa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a empresa CIRURGICA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41 934 829/0001-49, estabelecida à Avenida João Pinheiro, nº. 117, Bairro Centro, na cidade de Poços de Caldas, Estado de MG, neste ato representada por JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO, portador(a) do CPF nº. 59995815672 doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**.

A presente ata é originária da licitação modalidade PREGÃO, e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 5051/2023 e na Lei Federal nº. 14.133/21.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES**.

2. DA ENTREGA, DA GARANTIA E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Os critérios de entrega, garantia e condições do fornecimento constam do Termo de Referência - Anexo I do edital.

3. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

O preço registrado é de R\$ 50.713,43 (cinquenta mil e setecentos e treze reais e quarenta e três centavos) conforme as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

Lote 1

Lote: 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APARELHO ELETROESTIMULADOR P/ FISIOTERAPIA Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa. Possui quatro canais com ajuste de intensidade independentes. Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) é feita via teclado de toque soft touch com as informações mostradas em LCD (display de cristal líquido) Luz azul para facilitar a identificação dos protocolos e programações.	4,00 UND	R\$ 1.195,00	R\$ 4.780,00
Marca: IBRAMED	Fabricante: IBRAMED	Modelo: NEURODYN II	
Total Lote 1		x1	R\$ 4.780,00

Lote 2

Lote: 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APARELHO DE ULTRASSOM P/ FISIOTERAPIA Equipamento microcontrolado que possibilita a eletroestimulação através das correntes Russa, Interferencial, Polarizada, High volt, Aussie, TENS, FES e Microcorrente, de forma isolada ou associada ao ultrassom terapêutico. O equipamento deve apresentar 7 canais de saída, sendo que um desses canais é para conexão do transdutor ultrassônico. O equipamento deve possuir 03 transdutores com ERAs de 01cm, 6cm e 10cm respectivamente. Permite também o ajuste da emissão do ultrassom, podendo ser contínuo, pulsado ou super pulsado, sendo que o segundo e terceiro modo possuem frequências de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 3/4 (75%), 1/2 (50%) e 1/5 (20%).	2,00 UND	R\$ 1.771,00	R\$ 3.542,00
Marca: IBRAMED	Fabricante: IBRAMED	Modelo: SONOPULSE II SYSTEM	
Total Lote 2		x1	R\$ 3.542,00

Lote 4

Lote: 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TURBILHÃO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES Corpo em fibra de vidro 7 JATOS de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento 7 REGISTROS reguladores de pressão Aquecedor (com resistência) 4000 W - 110 V e 5000 W - 220 V Motobomba silenciosa Termostato Timer (programa a duração de cada tratamento) - pat. req. Sensor de nível da água (evita a queima da resistência quando a mesma estiver sem água. - pat. req. Chave geral Assento móvel Dispositivo de entrada de água Dispositivo anti-transbordante Dispositivo de escoamento de água Dispositivos elétricos de segurança Fundo com piso anti-derrapante Rodízios que facilitam a locomoção Acabamento interno e externo Altura total: 80 cm (com as rodas) - Largura externa: 66 cm - Comprimento externo: 119 cm - Capacidade de água: 180 litros.	2,00 UND	R\$ 12.268,00	R\$ 24.536,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO e ANDRE LUIZ COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/EFDD-3347-D066-1205>



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

Marca: GALANO	Fabricante: GALANO	Modelo: THG 180 MASTER
Total Lote 4	x1	R\$ 24.536,00

Lote 8

Lote: 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCADA DE CANTO EM L Escada em madeira lyptus de canto em formato de L com 4 degraus, todos com material antiderrapante na extremidade superior do degrau. Possui também uma rampa com piso antiderrapante em toda sua superfície. Comprimento: 236cm. Altura: 135cm. Largura: 163cm.	1,00 UND	R\$ 2.663,33	R\$ 2.663,33
Marca: ZILMO	Fabricante: ZILMO	Modelo: 2013	
Total Lote 8	x1		R\$ 2.663,33

Lote 9

Lote: 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIVÃ TABLADO BAIXO Estrutura em madeira. 1,86x1,35x44	1,00 UND	R\$ 1.357,26	R\$ 1.357,26
Marca: ZILMO	Fabricante: ZILMO	Modelo: 2012	
Total Lote 9	x1		R\$ 1.357,26

Lote 10

Lote: 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MESA AUXILIAR PARA APARELHOS Estrutura em madeira envernizada ao natural_x000B_Dotado de 03 prateleira_x000B_Pés providos de rodízios giratórios em polietileno injetado de alto impacto.	2,00 UND	R\$ 324,33	R\$ 648,66
Marca: ARKTUS	Fabricante: ARKTUS	Modelo: BELLA MARRON 3 PRATELEIRAS	
Total Lote 10	x1		R\$ 648,66

Lote 11

Lote: 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO e ANDRE LUIZ COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/EFFD-3347-D066-1205> e informe o código EFFD-3347-D066-1205



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

CADEIRA DE RODAS Material Predominante: Aço carbono Estrutura: Dobrável em x Braços / Apoio de Braço: Escamoteáveis /Poliuretano injetado Apoio de Pé: Nylon removíveis com regulagem de altura Encosto: Nylon duplo reforçado com lona Assento: Nylon duplo Peso Suportado: 130kg Aro Impulsor: Bilaterais em nylon Rodas: Dianteiras aro 6" / Traseiras aro 24" Rolamento Blindado Peso da Cadeira: 18kg Garfo: Aço carbono maciço Pneu: Maciço Pintura: Epóxi eletrostática com verniz Freios: Bilaterais com regulagem Medidas Largura do assento: 52cm Profundidade do assento: 44cm Altura assento do chão: 51cm Altura do encosto: 33cm Profundidade da cadeira: 96cm Largura da cadeira: 71cm Largura da cadeira fechada: 38cm		1,00 UND	R\$ 1.517,00	R\$ 1.517,00
Marca: PROLIFE	Fabricante: PROLIFE	Modelo: PLUS PNEUS MACIÇO		
Total Lote 11		x1	R\$ 1.517,00	

Lote 13

Lote: 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APARELHO DE PRESSÃO OBESO Verificado e aprovado pelo INMETRO Manguito e pêra em PVC Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro. Estojo para viagem 1 Ano de Garantia	2,00 UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Marca: PREMIUM	Fabricante: PREMIUM	Modelo: OBESO	
Total Lote 13		x1	R\$ 200,00

Lote 18

Lote: 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPORTE 3 PARES DE HALTER Aço pintado de excelente qualidade e durabilidade_x000B_ Acabamento com pintura eletrostática Capacidade para 06 halteres tipo bola (halteres não inclusos)_x000B_ De fácil montagem_x000B_ Disponível na cor branca.	1,00 UND	R\$ 144,69	R\$ 144,69
Marca: CARCI	Fabricante: CARCI	Modelo: 1295/6	
Total Lote 18		x1	R\$ 144,69

Lote 21

Lote: 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXERCITADOR PERÍNEO PRÉ E PÓS PARTO Auxilia na preparação da musculatura antes do parto e na recuperação depois do parto O Exercitador Pré e Pós parto é indicado como exercitador dos músculos do assoalho pélvico, mais precisamente o períneo e os músculos acessórios. Pode-se também adaptar os exercícios com o Exercitador Pré e Pós parto, de acordo com as suas necessidades específicas.	1,00 UND	R\$ 337,00	R\$ 337,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO e ANDRE LUIZ COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFFD-3347-D066-1205>





Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

Marca: QUARK	Fabricante: QUARK	Modelo: SIMPLES
Total Lote 21	x1	R\$ 337,00

Lote 26

Lote: 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL Kit de liberação miofascial, fabricado em aço cirúrgico 316. Altamente resistente. Fácil higienização. Contém 01 Guidão, 01 S Curto, 01 Meia Lua, 01 Edge, 01 Gasha. Kit com 05 Instrumentos para liberação miofascial. Fabricados em Aço cirúrgico 316. Acompanha maleta anti-choque em Aço reforçada. Dimensões da maleta: 44 x 25 x 6,5cm 01 Guidão: 44 x 2 x 1cm 01 S Curto: 15 x 2,5 x 0,5cm 01 Meia Lua: 21 x 3,5 x 0,5cm 01 Edge: 21 x 3,5 x 0,5cm 01 Gasha: 13 x 6 x 0,5cm.	1,00 UND	R\$ 893,00	R\$ 893,00
Marca: AVANUTRI	Fabricante: AVANUTRI	Modelo: KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL AVANUTRI	
Total Lote 26	x1	R\$ 893,00	

Lote 28

Lote: 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LADER BARREL Produzido em madeira natural maciça de eucalipto, trazendo maior durabilidade e segurança para o profissional e o usuário. Além disso, o equipamento possui chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho, garantindo 100% de estabilidade, tornando-o muito mais resistente. Em sua parte frontal, conta com 4 degraus e 1 barra superior móvel com presilhas, para possibilitar segurança nos exercícios de barriga para cima, de cabeça para baixo e os laterais. A torre possui ajustes de distância, a fim de adaptar o aparelho para todos os tipos de praticantes, garantindo ergonomia em todos os exercícios. E ainda, o estofamento produzido com duas camadas de EVA, proporcionando conforto e estabilidade em todos os exercícios, o barril é deslizante e revestido com courvin sintético.	1,00 UND	R\$ 1.974,49	R\$ 1.974,49
Marca: ARKTUS	Fabricante: ARKTUS	Modelo: CLASSIC	
Total Lote 28	x1	R\$ 1.974,49	

Lote 29

Lote: 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO e ANDRE LUIZ COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/EFDD-3347-D066-1205>



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

CADILLAC Produzido em madeira natural maciça de eucalipto, trazendo maior durabilidade e segurança para o profissional e o usuário. Além disso, o equipamento possui chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho, garantindo 100% de estabilidade, tornando-o muito mais resistente. Em sua parte superior, conta com barras em aço inox para possibilitar segurança nos exercícios suspensos, e ainda um estofamento produzido com duas camadas de EVA, garantindo conforto e estabilidade em todos os exercícios. O equipamento é próprio para uso no Pilates Clássico, atividade que promove inúmeros benefícios dos quais citamos: prevenção e reabilitação de lesões, aumento da flexibilidade corporal geral, fortalecimento muscular global, melhora da postura global, estética corporal.		1,00 UND	R\$ 8.120,00	R\$ 8.120,00
Marca: ARKTUS	Fabricante: ARKTUS	Modelo: CLASSIC		
Total Lote 29		x1	R\$ 8.120,00	

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1- O contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1- O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Assinado por 2 pessoas: JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO e ANDRE LUIZ COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/EFFD-3347-D066-1205> e informe o código EFFD-3347-D066-1205



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

4.4.1- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2- Mantiverem sua proposta original.

4.4.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5- O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO e ANDRE LUIZ COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/EFFD-3347-D066-1205> e informe o código EFFF-3347-D066-1205



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

4.11- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a

Assinado por 2 pessoas: JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO e ANDRE LUIZ COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/EFFD-3347-D066-1205> e informe o código EFFD-3347-D066-1205





Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1- Por razão de interesse público;

8.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO e ANDRE LUIZ COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFFD-3347-D066-1205> e informe o código EFFF-3347-D066-1205





Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

9. DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
378	11.01.3.122	Aquisição de Móveis, Livros, Veículos e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde
	4.4.90.51.00.00.00.00.1500	Equipamentos e Material Permanente

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega, recebimento e pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

11.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG

CNPJ: 18.239.590/0001-75

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ANDRÉ LUIZ COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFFD-3347-D066-1205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO (CPF 599.XXX.XXX-72) em 15/04/2024 08:10:41

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ COSTA (CPF 070.XXX.XXX-45) em 16/04/2024 14:21:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFFD-3347-D066-1205>